



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL II - JULHO DE 2014

LEIS

LEI N.º 3.440, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Denomina Via Pública Alcides Serafim.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rod. Alcides Serafim, a Rodovia ICR 453, que tem seu início na Rod. Francisco Laurindo, no Bairro Sanga Funda, seguindo sentido oeste até seu final, com a Rua Arino Antônio Candido, no Bairro Rio dos Anjos, Município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 7 de julho de 2014.

LEI N.º 3.441, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Denomina-se Rua André Colombieski.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua André Colombieski, a rua com início na Rodovia SC 445, seguindo sentido leste, a segunda via paralela à BR 101, lado esquerdo da SC 445, no Bairro Vila Nova, no município de Içara/SC.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 9 de julho de 2014.

LEI N.º 3.442, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Denomina Líbero Gabriel Stucchi, a Academia de Saúde na Rua Dona Beta, s/nº, no Bairro Jaqueline.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Líbero Gabriel Stucchi, a Academia de Saúde na Rua Dona Beta, s/nº, do bairro Jaqueline.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 9 de julho de 2014.

LEI N.º 3.443, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa, Cultural, Esportiva e Educacional ADACIC.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Cultural, Esportiva e Educacional ADACIC, CNPJ nº 19.069.076/0001-00, com sede e foro na Rua Marcos Rovaris, nº 1.319, Centro, neste município.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 9 de julho de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 113/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.790.000,00, para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL

01 – GABINETE DO PROCURADOR

2.011 – Pagamento de Precatório

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 1.630.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0205 – aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes

3.1.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL

01 – GABINETE DO PROCURADOR

2.011 – Pagamento de Precatório

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 1.630.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.00.00.00.00.0205 – aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes
3.1.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 07 de julho de 2014.

DECRETO N.º 114/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** do servidor inativo **ARCOLINO GUGLIELMI**, CPF N.º 008.829.259-20, a **ANNA MARILENE DA SILVA**, CPF: N.º. 041.461.459/37, na qualidade de companheira, nascida em 30 de maio de 1940, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos de aposentadoria que o mesmo vinha percebendo, nos termos dos arts. 12 e 25 da Lei Municipal n.º 1.822/2002 e no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, no valor de R\$ 4.256,89 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) a partir de 30 de junho de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 07 de julho de 2014.

DECRETO N.º 115/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Declara de interesse social área que menciona e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “h” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam declaradas de interesse social as áreas abaixo descritas, para posterior desapropriação:

a) uma fração ideal de 360,0m² (trezentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 48.745,00m², da matrícula 35.123 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, com as seguintes confrontações: norte 16,60m com área remanescente; sul 16,60m com a Rua Antônio Marques a desmembrar em favor da Prefeitura Municipal de Içara; leste 21,69m com a área remanescente e; oeste com a área remanescente 21,69m com a área remanescente;

b) uma fração ideal de 576,86m² (quinhentos e setenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 48.745,00m², da matrícula 35.123 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, com as seguintes confrontações: norte 14,09m com área remanescente, 16,60m com a área descrita no item “a” e 41,40m com a área remanescente; sul 72,12m com a área remanescente; leste 8,00m com a área remanescente e; oeste com a Rua Antônio Marques.

Art. 2.º Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º Destinam-se as áreas objeto deste decreto à construção de uma Estação Elevatória de Recalque de Esgoto e ao prolongamento da Rua Antônio Marques.

Parágrafo único. As coordenadas UTM's das áreas a serem desapropriadas estão relacionadas no levantamento topográfico, parte integrante deste decreto.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 138/2013, de 01 de agosto de 2013, e demais disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2014.

DECRETO N.º 116/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Declara de interesse social área que menciona e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “h” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, para posterior desapropriação, a fração ideal de 2.949,54m² (dois mil, novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros

quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 200.900,00m², da matrícula 3.942 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, com a seguinte descrição em coordenadas UTM's: polígono que inicia no vértice 216, de coordenadas N=6.822.228,304 m e E=664.668,160 m, situado no limite das terras de Valdir D'Agostin, deste, segue confrontando com terras de Valdir D'Agostin e Luiza Dagostin Toretti, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 178º22'49” e distância de 491,61m, até o vértice 215, de coordenadas N=6.821.736,894 m e E=664.682,055 m; azimute de 268º03'09” e distância de 6,00m, até o vértice 205, de coordenadas N=6.821.736,691 m e E=664.676,059 m, deste, segue confrontando com a Rua Frederico Dagostin, com azimute de 358º22'49” e distância de 491,67m, até o vértice 206, de coordenadas N=6.822.228,168 m e E=664.662,162 m. deste, segue confrontando terras de Valdir D'Agostin, com azimute de 88º42'07” e distância de 6,00m, até o vértice 216, de coordenadas N=6.822.228,304 m e E=664.668,160 m, conforme Memorial Descritivo anexo, emitido pelo Engenheiro Agrimensor Célio Rabello, registro no CREA 14.196-0.

Art. 2.º Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º Destina-se a área objeto deste decreto à abertura de via pública.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 138/2013, de 01 de agosto de 2013, e demais disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1070/14, DE 01 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar portaria GP/865/14, que passa a ter a seguinte redação: Conceder Readaptação, para VANUSA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-B, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e

Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 15/04/2014 a 11/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1085/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Mariah de Freitas Marques, brasileira, solteira, nascida em 28 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 064.886.779-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1086/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito envolvendo veículo do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 177 da Lei Complementar nº 03/99, **RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito

envolvendo veículo do Patrimônio Municipal, na data de 04 de junho de 2014, de placas MLF 8162, conforme Registro de Acidente de Trânsito Nº 02017 – 2014 - 02178, parte integrante desta portaria.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1087/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Mariah de Freitas Marques, brasileira, solteira, nascida em 28 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 064.886.779-00, para ocupar o Cargo de Assessor de Programação, símbolo CC-4, a partir de 08 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1088/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o Decreto Nº 15/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Graciela Jaques, brasileira, casada, nascida 01 de novembro de 1974, portadora do CPF 907.306.740-53, ocupante do cargo de dentista, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1089/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. José Tomé, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de abril de 1958, portador do CPF nº 378.258.289-68, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1090/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Valdenise Rocha Gava, brasileira, casada, nascida em 24 de junho de 1968, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de Julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1091/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Adriana Machado, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro de 1967, portadora do CPF nº 813.784.169-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, contar de 25 de Junho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1092/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Adriana Machado, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro de 1967, portadora do CPF nº 813.784.169-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, contar de 25 de Junho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de julho de 2014.

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Julho				
Içara, 11 de Julho de 2014				
Nº 07/2014 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
LXN 0394	44/2014	3X0	INDEFERIDO	37/2014
MBL 6490	58/2014	2X1	DEFERIDO	37/2014
IJV 0051	59/2014	3X0	INDEFERIDO	37/2014
GEV 0608	60/2014	3X0	INDEFERIDO	37/2014
MAX 2813	61/2014	3X0	INDEFERIDO	37/2014